

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, E RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS.

REQUERIMENTO Nº

(Da Sr. Sidney Leite)

Requer a convocação de Eduardo Rath Fingerl, Diretor da BNDESPar responsável pela área de mercado de capitais – AMC na época das operações de financiamento para apoiar a compra de empresas internacionais pela JBS, para prestar esclarecimentos sobre irregularidades na tramitação dessas operações no âmbito do Banco.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termo do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art.36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convocado o senhor EDUARDO RATH FINGERL, Diretor da BNDESPar responsável pela área de mercado de capitais – AMC na época das operações de financiamento para apoiar a compra de empresas internacionais pela JBS, para prestar esclarecimentos sobre irregularidades na tramitação dessas operações no âmbito do Banco.

JUSTIFICATIVA

Eduardo Rath Fingerl foi denunciado pela PGR pela sua participação nas operações de apoio à aquisição de empresas estrangeiras pela JBS. As irregularidades encontradas nessas operações foram muitas e, segundo a PGR, ele participou da seguinte forma:

- Na operação de apoio para a aquisição da empresa norte-americana Swift, contribuiu para o ‘Enquadramento, análise e aprovação de operação de grande porte, complexa e de alto risco, muito aquém do prazo médio indicado pelo próprio BNDES’ ;
- Para que ocorresse o ‘aporte de capital em montante acima do necessário’;
- No ‘dano ao BNDES pela adição injustificada de ágio de R\$ 0,50 por ação da JBS’;
- E na a ‘inobservância das normas de exposição a risco pelo limite de exposição do BNDES ao Grupo Empresarial JBS’.

Nos itens aqui descritos, EDUARDO FINGERL teve atuação dupla, primeiro elaborando o Relatório de Análise e depois participando da decisão de diretoria que o aprovou seu próprio trabalho. Isso ocorreu numa série de documentos, conforme demonstra denúncia do MPF da operação Bullish. (fls. 294.)

Além do exposto, Eduardo Fingerl também está implicado como parte agente em irregularidades encontradas nas operações de apoio a aquisição da National Beef e Smithfield. De acordo com a denúncia da PGR, o próprio presidente do BNDES na época, Luciano Coutinho, destacava a atuação de Eduardo.

“QUE no exercício de suas atribuições, despachava os projetos com seus Diretores, e, nesse caso, com o Diretor da Área de Mercado de Capitais, EDUARDO RATH FINGERL, que lhe

reportava informações qualitativas dos principais projetos em curso na sua área;"

Desta forma, fica claro que Eduardo Rath Fingerl foi ator importante no âmbito das operações entre JBS e BNDES que ensejaram diversas investigações e denúncias. Por isso, venho a esta Comissão pedir a convocação do referido Sr. para que ela possa nos esclarecer melhor essas irregularidades e quem mais estava envolvido nelas, oferecendo um panorama detalhado de como funcionavam as relações espúrias entre os núcleos articulados para viabilizar os esquemas no BNDES.

Sala da Comissão, de 2019.

Deputado SIDNEY LEITE
(PSD/AM)